

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 6.764, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 6.759,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, “F” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 4º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.711, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 18.062, de 13 de maio de 2022, dispõe que compete aos Municípios expedir as autorizações para a realização de eventos de som automotivos, desde que seja realizado por meio dos órgãos competentes e com observância à legislação pertinente;

CONSIDERANDO que, entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2024, será celebrado, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, sua tradicional festa de Carnaval;

CONSIDERANDO que o “mela-mela” nos distritos são formas de manifestação social da cultura local no período do Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 6.759, de 02 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2024, fica permitido o uso de equipamentos de som automotivos, também conhecidos como “paredões de som”, e dispositivos similares, apenas nos locais abaixo relacionados, **das 12:00 às 17:00 horas:**

- I** – na Cidade do Som no barra-mar da Taíba;
- II** – na Cidade do Som no aterro da Praia do Pecém;

§1º. Fica estritamente vedado o trânsito pelas demais ruas e avenidas do município com a aparelhagem a que se refere o caput deste artigo, em funcionamento.





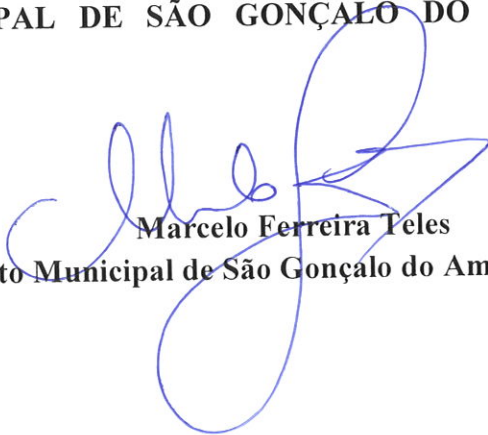
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

§2º. É permitida a utilização de paredões e aparelhos sonoros assemelhados nos desfiles dos blocos carnavalescos do município, desde que autorizadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.


Marcelo Ferreira Teles
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.05.02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 6.759, de 02 de fevereiro de 2024**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal